

1000-1247000
Simões



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer", a ser conferido a empresas, fundações, organizações não governamentais, associações, sindicatos e outras entidades correlatas que contribuem com ações e projetos em favor da valorização do esporte e lazer.

Art. 2º Para o recebimento do "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer", a instituição poderá realizar as seguintes ações:

- I** – doação de materiais esportivos e/ou de lazer;
- II** – realizar obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III** – reforma ou ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- IV** – executar projetos que visam fomentar o esporte e o lazer;
- V** – patrocinar projetos esportivos, eventos esportivos ou atletas paraenses.

Parágrafo único. A petição deverá ser através de portfólio próprio, nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Lazer e Desporto avaliar e, se for o caso, aprovar as solicitações, assim como definir o layout do "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer".

Art. 4º A certificação ocorrerá no mês de março em sessão especial com esta finalidade.

Art. 5º A autorização para o uso "Selo Instituição Amiga do Esporte e do Lazer" terá validade de dois anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 27 de JUNHO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador ALLAN POMBO

1º Secretário


Vereador EMERSON SAMPAIO

2º Secretário